



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Estado da Bahia**

**PROJETO DE EMENDA Nº 6/2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2023 (na fonte nº 13/2023)**

**“Suprime o artigo 13 do Projeto de Lei
Ordinária nº 21/2023”.**

**Art. 1º - Suprime-se o artigo 13 do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2023 que
“altera a Lei Municipal nº 366, de 03 de setembro de 2021 que dispõe sobre a
Estrutura Administrativa do Município de Araci e dá outras providências”.**

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos.

Plenário Vereador José de Oliveira Lima, 14 de julho de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente

LUIZMAR MATOS DE SOUSA
Relator

JAMILE MAGALHÃES DA COSTA
Membro

JUSTIFICATIVA

A emenda supressiva proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final retirar do corpo do projeto de lei a disposição que indica a não revogação de leis municipais anteriores; tal dispositivo é inócuo e não faz sentido constar na matéria tendo em vista que não são disposições em contrário e muito menos prejudicam a efetividade desta nova norma. Além disso, temos que a regra é a **revogação de leis (que pode ser expressa ou tácita) inexistindo, portanto, hipótese de não revogação.**

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS

Presidente

LUIZMAR MATOS DE SOUSA

Relator

JAMILE MAGALHÃES DA COSTA

Membro